



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 328/78

DATA: 13 de dezembro de 1978.

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede em Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede nesta cidade de Pato Branco, à Rua Vereador Fiorelo Zandoná, 165.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de dezembro de 1978.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL